



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 859/2003, DE 23 DE MAIO DE 2003.

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL.**

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal
de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições
legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura de
Crédito Adicional Especial destinado a cobertura das seguintes despesas:

10	- Sec. Munic. De Obras e Viação	
03	- Depto. de Transporte	
26	- Transporte	
782	- Transporte Rodoviário	
0712	- Restauração de Rodovias	
1209	- Recuperação da Rodovia BR 70 – c/ Rec. Convênio	
4	- Desp. Capital	
4	- Investimentos	
90	- Aplic. Diretas	
51	- Obras e instalações	R\$ 200.000,00

10	- Sec. Munic. De Obras e Viação	
03	- Depto. de Transporte	
26	- Transporte	
782	- Transporte Rodoviário	
0712	- Restauração de Rodovias	
1209	- Recuperação da Rodovia BR 70 – c/ Rec. Próprios	
4	- Desp. Capital	





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

4	- Investimentos	
90	- Aplic. Diretas	
51	- Obras e instalações	R\$ 20.715,65

ARTIGO 2º - A cobertura ao Crédito Adicional

Especial do artigo anterior, dar-se-á através de excesso de arrecadação das fontes de Convênio não previstas no Orçamento/2003, e a anulação nas seguintes dotações:

06	- Sec. Munic. De Agricultura	
01	- Manutenção do Gab. do Secretário Mun. de Agricultura	
10	- Saúde	
604	- Defesa Sanitária Animal	
0661	- Defesa Sanitária Animal	
1036	- Promoção Campanhas no controle de doenças animais	
3	- Desp. Correntes	
3	- Outras despesas Correntes	
90	- Aplic. Diretas	
30	- Material de consumo	R\$ 8.000,00
36	- Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	R\$ 8.000,00
39	- Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 4.715,65

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 23 de maio de 2003.

ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.

ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

SAID AHMED SALEH NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO